



EDITAL 02/2024

Dispõe sobre o processo seletivo para novos membros do GEP (Grupo de Estudos Processuais), do curso de Direito da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), por meio de sua **Diretoria Executiva** e em consonância às competências que lhe conferem seu Estatuto, torna público o disposto no presente edital:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Está aberta chamada ao Processo Seletivo para o ingresso de novos membros do **GEP - Grupo de Estudos Processuais** no segundo semestre de 2024, para o exercício da **função Pesquisador** do referido grupo de estudo, na Diretoria conforme segue.

- I. **10 vagas** para Aluno.
- II. **Requisito:** Ter cursado a disciplina de Introdução ao Direito Processual Civil e estar regularmente matriculado em instituição de ensino.

Art. 2º – O presente Processo Seletivo está aberto somente aos alunos do curso de Direito, regularmente matriculados na Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e que tenham disponibilidade mínima de **2 (duas) horas quinzenais semanais nos dias de sextas-feiras das 17:00h às 19:00h**, para exercer as atividades no GEP.

TÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º – Os interessados em participar do presente Processo Seletivo deverão preencher, por completo, o formulário de inscrição disponibilizado até **o dia 11 de setembro, às 12:00 min**, sob pena de desconsideração da inscrição do candidato.

Art. 4º – Aqueles devidamente inscritos no formulário estarão aptos a passar **pelas seguintes 3 (três) fases, todas sucessivas, conforme cronograma:**

FASE	DATA
Inscrições	03/09 a 11/09
Convocação dos inscritos	11/09/2024
Entrevistas (presencial)	12/09/2024 (tarde)

§1º – A fase das inscrições tem como objetivo coletar dados acerca dos participantes e os conhecer melhor. Nessa fase, os participantes deverão responder a um formulário.



§2º – A data para a entrevista será no dia 12/09/2024, no Bloco Z, no período da tarde, às 16:00h.

§3º – As datas descritas estão sujeitas a alteração efetuada mediante aviso da GEP aos participantes do Processo Seletivo.

TÍTULO III - DA SELEÇÃO E RESULTADOS

Art. 5º – Os novos membros serão escolhidos com base na análise conjunta dos membros efetivos e da Diretoria do GEP, levando-se em consideração sua motivação, habilidade e disponibilidade para exercício das funções no GEP.

§1º – As devidas orientações para a(s) fase(s) seguintes serão fornecidas por meio do grupo no *WhatsApp*.

§2º – Em qualquer das fases do Processo Seletivo, os candidatos, tendo sido aprovados ou não, poderão requerer à Diretoria de Gestão um feedback a respeito da sua desenvoltura e participação.

Art. 6º – O(s) candidato(s) que forem aprovados no processo seletivo, serão efetivados como membros do GEP, em resultado final que se dará mediante divulgação nas redes sociais do GEP, **até o dia 16/09/2024**.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Palavras e/ou atitudes que violem a dignidade da pessoa humana, ou que expressem qualquer tipo de preconceito, machismo, LGBTQfobia, entre outros, não serão tolerados no Processo Seletivo do GEP.

Art. 8º – A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital implica total aceitação das disposições nele contidas.

Art. 9º – Possíveis esclarecimentos e/ou adições necessárias, relativas ao presente Edital e ao objeto tratado neste, serão informados em anexo e divulgados por todos os meios disponíveis para tal.

Art. 10º – Este documento passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Fortaleza,

03 de setembro de 2024.

ELIZABETH ALECRIM SOARES COELHO

PROFA. ORIENTADORA DO GEP

GEP - Grupo de Estudos Processuais